



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Semsa

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

13415 / 2020

21/07/2020 07:51

REQUERENTE: SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Grupo de Assunto: AQUISIÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO

SOL ATRAVÉS DE MEMO 257/2020 AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID - 19 - 2º PEDIDO

Dime

UG - 202



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Guarapari/ES, 20 de Julho de 2020.

MEMORANDO Nº 257/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID 19

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o Decreto nº 202/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município de Guarapari, devido a pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a necessidade de testar os profissionais de Saúde da linha de frente desta Secretaria, para evitar afastamentos e realizar a detecção rápida de possíveis caso de covid - 19, assegurando assim, a saúde dos servidores;

Considerando que os testes adquiridos recentemente não foram suficientes para atender a demanda;

Solicitamos com base no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 em caráter de emergência a Vossa Excelência autorização para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID - 19**, conforme especificações e propostas em anexo.

Respeitosamente,


MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matrícula 24.507-0
SEMSA

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde

MEMO/ GAF/ DIVERSOS/Nº. 082/2020

DA: CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19

Assessoria Santos Albani
Secretaria Municipal de Saúde
Matricula Nº 30255-4

Guarapari-ES, 14 de Julho de 2020.

Considerando a Pandemia de COVID-19 (Coronavírus);

Considerando a necessidade de Assistência aos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o estoque atual da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) de Guarapari;

Considerando o estado de calamidade pública em saúde;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Guarapari para ampliação de testagem dos profissionais de saúde frente a COVID-19;

Ante as considerações segue em anexo o Termo de Referência e as especificações para aquisição de testes rápidos para COVID-19.

Atenciosamente,

Rodrigo da Silva Ferreira
Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos
Matr 302273-0

Rodrigo S. Ferreira
RODRIGO DA SILVA FERREIRA

Gerente de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.

Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira
MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA
Farmacêutico
CRF-ES 7003

Farmacêutico



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento para aquisição de testes rápidos para COVID-19, conforme anexo II.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de insumos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

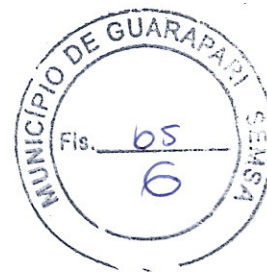
E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de insumos médicos, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **totalidade**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: 3362-4678, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da autorização. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a Gerência de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos responsável pelo acompanhamento e fiscalização, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



5) CABE A CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta compra de acordo com as especificações e marcas indicados na Autorização de Fornecimento;
- b) fornecer os insumos com validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da emissão da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente.
- c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto;
- e) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o município de Guarapari;
- f) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- g) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos insumos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- h) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- i) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



j) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;

k) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

l) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.

m) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da ANVISA e também cumprir as determinações do ministério da saúde quanto ao registro do produto.

6) CABE A CONTRATANTE:

a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde



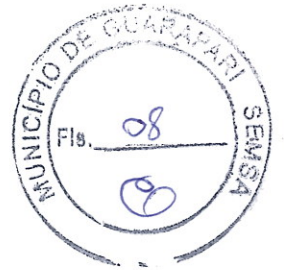
f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

7) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

8) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO: É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal da Saúde
ANEXO II



LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	3.000	Unid.

Rodrigo S. Ferreira
RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos

Rodrigo da Silva Ferreira
Gerente de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos
Matr 302273-0

Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira
MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA
Farmacêutico

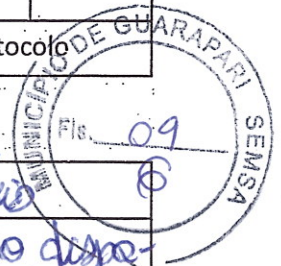
Marcos Vinicius L. de Oliveira
Farmacêutico
CRF-ES 7003

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO
Certifico que nesta data foi distribuído
o processo nº 13415/2020
para expendido contendo 09 fls.
Numeradas e rubricadas.
Guarapari, 21/07/2020

Protocolo/SEMSA

A SEMFA
Segue processo com
 dotação orçamentária
UG 202
Item 35.01
Elemento 33.90.3036
Em 21/07/2020

Larissa Bandeira
Matrícula 13268
SEMSA

Ao Orçamento
para reserva de saldo
Em 29/07/2020

Vanessa Trez Oliveira
Mat. 20580-4
Assessoria Administrativa

A SEMFA/Saúde
Segue processo para
informar a fonte
de recurso.
Em 29/07/2020

Larissa Bandeira
Matrícula 13268
SEMSA

A SEMFA/Orçamento
Segue utilizar o saldo dispo-
nível da dotação 668 (Empitamen-
to da Covid-19) e, caso seja
necessário, complementar com
uma nova reserva no vínculo
1.211.000.

Em 30/07/2020

Gleyson Ferali
Matrícula 221155-2

A SEMFA
Segue processo para
cancelamento e presi-
dências.

Em 18/08/2020

Larissa Bandeira
Matrícula 13268
SEMSA

A procuradoria
Segue processo para
análise do aviso de
dispensa por justifica-
tiva e parecer.
Em 18/08/2020

Fabíola de Araújo Costa
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 2020779

FL	Rubrica
----	---------



Protocolo	
-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
RECEBIMENTO

Certifico que nesta data foi recebido o presente processo nº 3936/20, com fls. 39, numeradas e rubricadas,

Guarapari, 19/08/20

[Signature]
PROCURADORIA GERAL

Ao Aline
De ordem, para análise, parecer e providências necessárias
Em 19/08/2020

[Signature]
Apoio Administrativo

A SEMSA,
Segue parecer
Em 20/08/2020

[Signature]
Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 14947
Matrícula: 26508-6

[Large vertical signature line]



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Orçamento Proc. 13415/20 - SEMSA (teste COVID19 - compra direta)**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

22 de julho de 2020 15:32

Cco: Vendas - Bramed <vencas@bramedhospitalar.com.br>, Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>, Renato Dos Santos <renatohds.hospidrogas@gmail.com>, MARCOS LIMA <maglima1970@hotmail.com>, Elaine Cristina Souza <esouza@officer.com.br>, Julio Roque Ribeiro Neto <jroqueconsultoria@gmail.com>, ass.cientifica4@medsupply.com.br, sebatista.oliveira@cepalab.com.br, camilasoares@lbfcs.com.br, Edna da Costa-Venda Hospitalar <vendas02@asthamed.com.br>, Vagner Valentim <vagnervalentim09@gmail.com>, M3MEDIMAX <m3medimax.vix@gmail.com>, Alcides Pires Gomes Gomes <alcidespiresgomes@yahoo.com.br>, vendas serramed <vendas.serramed@gmail.com>, FABIO MOURA <fabio.hospitalares@gmail.com>, thiagobbatista01@hotmail.com, vendas opublico <vendas.opublico@gmail.com>, rogerio <rogerio@s2saude.com.br>

Boa Tarde! **EMERGENCIAL!** COMPRA DIRETA!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,



Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari

Vanessa.

Contato: (27) 3361-8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.



Proc. 13.415 20 - semsa (teste COVID19).doc

61K



DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

EST DO GUERENGUE 2059 JACARÉPAGUA RIO DE JANEIRO – RJ

Ao
Município de Guarapari
Secretaria Municipal de Administração
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

NOSSA PROPOSTA COMERCIAL

DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CGC: 33.112.665/0001-46

DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

CGC: 33.112.665/0001-46

EST DO GUERENGUE 2059 JACARÉPAGUA RIO
DE JANEIRO – RJ

EST DO GUERENGUE 2059 JACARÉPAGUA RIO DE JANEIRO – RJ

Fone:31.986085263 -m mail alcidespiresgoms@yahoo.com.br

Prazo de Entrega e/ou execução do Serviço: 10 Dias

Validade da Proposta: 90 Dias

Nome do Responsável Alcides Pires Gomes CPF 608679146-53

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	Testes <i>DFL</i>	3.000	SUPER PROMOÇÃO 29.90	89.700.00
Total Geral (R\$)					89.700.00

DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

EST DO GUERENGUE 2059 JACARÉPAGUA RIO DE JANEIRO – RJ

CGC: 33.112.665/0001-46

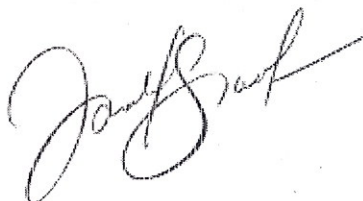
Condições da Proposta

Entrega conforme termo de referencia

Pagamento conforme termo de referencia

Validade da proposta conforme termo de referencia 90 dias

22 DE JULHO DE 2020



ALCIDES PIRES GOMES

CPF 608679146-53



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ	33.112.665/0001-46	Autorização	8.01.414-3
Produto	GenePro COVID-19 Detection Test		

Apresentação/Modelo

Kit para 100 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	CV001 box labels.jpg	1723469/20-3 - 01/06/2020 - 11:12
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Etiqueta-GenePro_DFL_CURVAS.pdf	1723469/20-3 - 01/06/2020 - 11:12
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	[Doc IV] Instrução de Uso.pdf	1723469/20-3 - 01/06/2020 - 11:12

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80141430204
Processo	25351.350320/2020-19
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: GENCURIX, INC. - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	21/05/2030

[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ	33.112.665/0001-46	Autorização	8.01.414-3
Produto	COVID-19 igG/IgM test		

Apresentação/Modelo

Kit com 25 dispositivos de testes; Diluente: 1 x 5 mL.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	PA-009SC000 AI. Bag() : (Roll) WJ_R00 - CE .pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rotulo (COVID-19 IgG/IgM Test) TY_R00.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulo Diluente.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	15229 Teste Rapido Covid-19 - Luva Cartucho_Rev0_CURVA.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_01.04.20.pdf	1779543/20-4 - 05/06/2020 - 01:22

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80141430203
Processo	25351.222534/2020-98
Fabricante Legal	• FABRICANTE: HUMASIS CO LTD - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	09/04/2021

[Voltar](#)



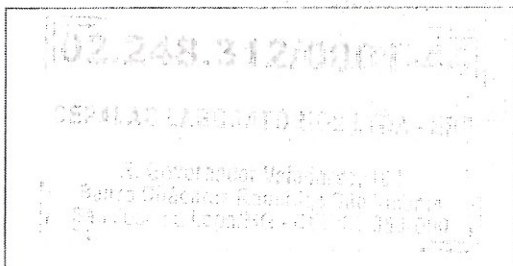
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	3.000	Un.	HIGHTOP	39,80	119.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 119.400,00

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- ORS: para recebimento de pagamentos a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Restos a Pagar Nota Fiscal e Recibo.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: **Sebastião Oliveira**
Tel. de contato: (31) 9 7562 0068
E-mail: sebastiao.oliveira@cepalab.com.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ	02.248.312/0001-44	Autorização	8.02.580-2
Produto	COVID-19 IgG/IgM		

Apresentação/Modelo

- Caixa com 100 unidades de cassetes e 4 unidades de solução diluente
- Caixa com 200 unidades de cassetes e 8 unidades de solução diluente
- Caixa com 1 unidade de cassete e 1 unidade de solucao diluente
- Caixa com 500 unidades de cassetes e 20 unidades de solução diluente
- Caixa com 20 unidades de cassetes e 1 unidade de solucaç diluente
- Caixa com 25 unidades de cassetes e 1 unidade de solucaç diluente
- Caixa com 50 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
- Caixa com 75 unidades de cassetes e 3 unidades de solução diluente
- Caixa com 40 unidades de cassetes e 2 unidades de soluções diluente
- Caixa com 1000 unidades de cassetes e 40 unidades de solução diluente

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:45
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM - 1 de 1.PDF	0908089/20-9 - 03/04/2020 - 06:42

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80258020106
Processo	25351.219360/2020-86
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Classificação de Risco

III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública

Vencimento do Registro

06/04/2030

Voltar



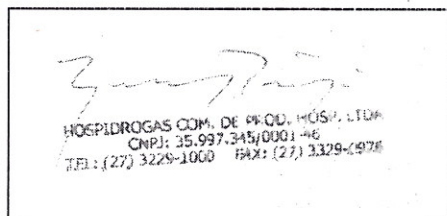
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	3.000	Un.	DFL	39,99	119.970,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 45 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



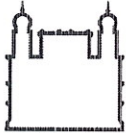
Nome do vendedor: GUSTAVO / RENATO

Tel. de contato:

E-mail:

ENTREGA : IMEDIATA

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Número do protocolo: 1438-1/1

Modalidade de Análise: Controle

Categoria de Produto: KITS E REAGENTES DE DIAGNÓSTICO

Produto: TESTE RÁPIDO

Nome Comercial: COVID-19 IgG/IgM

Data de Validade: 10/11/2020

Número de lote: SCOVC0008

Registro: NÃO CONSTA

Fabricante: HUMASIS CO,LTD

Endereço: RM 114,502,504,604,303-0288,JEONPA-RO,ANYANG-SI GYEONGGI - DO KOREA - Coréia Do Sul

Importador/Distribuidor: DFL Indústria e Comércio S/A

Endereço: Estrada do Guerengüê, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Requerente: DFL Indústria e Comércio S/A

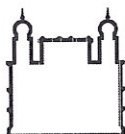
Endereço: Estrada do Guerengüê, 2059 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - Brasil - CEP: 22713001

CNPJ: 33.112.665/0001-46

Documento: NF. 000134046

Data de Entrada: 03/06/2020

Descrição da Amostra: 04 CAIXAS CONTENDO 25 TESTES CADA DO PRODUTO: COVID-19 IgG/IgM, CÓD. ACOV-7025.
EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO RDC Nº: 379 DE 30.04.2020



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Unidade Analítica: DI - DEPARTAMENTO DE IMUNOLOGIA - 4 ensaios

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

Satisfatória.

A documentação apresentada consta de: cópia do comprovante de pagamento da taxa de análise e documentos técnicos sobre o produto.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Nome do Ensaio: ANÁLISE DE ROTULAGEM

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	Satisfatória, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Método: Qualitativa

Resultado:

A rotulagem em inglês e a instrução de uso estão em português, trata-se de importação direta conforme estabelecido pela Resolução RDC n. 379 de 30.04.2020.

Nome do Ensaio: SENSIBILIDADE

Data de Início: 12/06/2020 **Data Fim:** 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	De acordo com a informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 93,5% e COVID-19 IgG: 92,8%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 90% (IC95%: 85% - 95%) e COVID-19 IgG: 90% (IC95%: 85% - 95%).

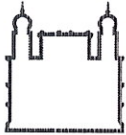
Em 29 amostras clínicas positivas para COVID-19 IgM foram encontrados 02 resultados Falso Negativos e em 26 amostras clínicas positivas para COVID-19 IgG foram encontrados 02 resultados Falso Negativos, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

HARPYA 2.1.2575

12/06/2020

Página 2 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Nome do Ensaio: ESPECIFICIDADE

Data de Início: 12/06/2020 Data Fim: 12/06/2020

Referência	Valor de Referência
Resolução ANVISA RDC nº 379, de 30/04/2020	De acordo com a informação do dossiê técnico de produção e controle de qualidade.

Método: Quantitativa

Resultado:

Igual a: COVID-19 IgM: 98,5% e COVID-19 IgG: 98,5%.

[DECLARADO PELO FABRICANTE NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: COVID-19 IgM: 100% (IC95%: 95% - 100%) e COVID-19 IgG: 100% (IC95%- 95% - 100%)].

Em 66 amostras verdadeiramente negativas para o marcador em pauta (amostras coletadas entre os anos de 2013 e 2014) foi encontrado 01 resultado Falso Positivo para COVID-19 IgM e 01 para COVID-19 IgG, na amostragem analisada.

Conclusão do Ensaio: SATISFATÓRIO

Satisfatória em relação aos ensaios realizados. Este Laudo não pode ser utilizado em publicidade, propaganda ou para fins comerciais. Os resultados do mesmo referem-se exclusivamente à amostra analisada e atendem à modalidade de análise definida neste laudo.

Conclusão: SATISFATÓRIA

Complemento: Foi avaliado os parâmetros de sensibilidade e especificidade do produto em questão frente a amostras clínicas de soro e plasma humanos positivos e amostras verdadeiro negativas e sangue total (*spike* em soro positivo) para o marcador em pauta, amostras interferentes para HIV; HCV; HTLV; Sífilis; HBsAg e Dengue IgG seguindo rigorosamente a instrução de uso que acompanha o produto.

Na sensibilização da fase sólida do reagente foram utilizados anticorpos monoclonais anti-IgM e anti-IgG humanos em camundongos.

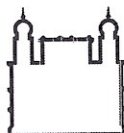
NOTA 1. Foi constatado durante os testes: 03 cassetes com marcação muito fraca na linha teste tal fato requer atenção especial do profissional, quanto a leitura do teste.

NOTA 2. O produto foi analisado frente a amostras clínicas de pacientes com sintomas e resultado confirmatório para a COVID-19.

NOTA 3. Ainda não está definida técnica e cientificamente a janela imunológica do COVID-19, ou seja, a soroconversão da infecção, bem como ainda não está disponível padrão internacional para esta infecção.

NOTA 4. Foi constatado na documentação técnica do produto erros de cálculo no Intervalo de Confiança, a empresa foi comunicada, encaminhou apresentando novo cálculo em 10.06.2020 e este resultado inserido foi adotado como referência.

HARPYA 2.1.2575
12/06/2020
Página 3 de 4



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde



Laudo de Análise 1679.1P.0/2020

Em 12/06/2020,

Este laudo foi avaliado e aprovado por
MARISA COELHO ADATI
Tecnologista em Saúde Pública
Coordenadora do NT de Sangue e Hemoderivados
SIAPE: 0462791-2

Este laudo foi avaliado e liberado por
CÉLIA MARIA C. P. A. ROMÃO
Tecnologista em Saúde Pública
Vice-Diretora de Vigilância Sanitária
SIAPE: 0462615-1

O Sistema de Gerenciamento de Amostras Laboratoriais Harpya tem na sua estrutura mecanismos de segurança de forma a garantir que apenas os responsáveis autorizados pela Direção possam finalizar os processos e encaminhar para Direção, que também é responsável pelo "fechamento" daquele processo analítico no Sistema, impossibilitando novas alterações.

De forma a preservar a força de trabalho do INCQS nesse momento de crise do Covid-19 e viabilizar a continuidade das atividades, a Diretoria passou a adotar uma alteração na sistemática onde os laudos, temporariamente, apresentam os nomes dos responsáveis pela aprovação e liberação dos mesmos, suas respectivas ocupações e matrícula SIAPE. Essa informação é automática e associada diretamente ao responsável, através dos mecanismos de segurança, não havendo possibilidade de liberação do Laudo com o nome de qualquer outro usuário do Sistema.

Missão:

Contribuir para a promoção e recuperação da saúde e prevenção de doenças, atuando como referência nacional para as questões científicas e tecnológicas relativas ao controle da qualidade de produtos, ambientes e serviços vinculados à Vigilância Sanitária.

Belo Horizonte - MG, 24 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE GUARAPARI

A/C: Vanessa

E-mail: comprasguarapari@gmail.com

Solicitante: Amanda

Ref.: Cotação de Preços para Compra Direta

Empresa: NEO HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Afonso Pena Junior, 251 - 2º Andar Sala 10 e 11 - Bairro: Cidade Nova, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-110, inscrita no CNPJ nº 27.313.181/0001-62, e inscrição estadual nº. 002930894.00-90, vem por intermédio de este instrumento apresentar cotação, nos seguintes termos:

● **Covid-19 IgG/IgM Eco Combo Teste:**

Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica de IgG e IgM do COVID-19 em amostras de sangue total, soro e plasma; adequado para pacientes que apresentaram testes de PCR negativos para coronavírus e/ou em pacientes com 7 a 10 dias de início dos sintomas.

Detecção diferenciada dos anticorpos IgM (fase aguda) e IgG (fase convalescente).

Tempo para resultado: 10 minutos.

Tempo de Amostra: Sangue total / soro / plasma.

Sensibilidade:

- Especificidade IgM: 92,4%
- Especificidade IgG: 92,1%
- Sensibilidade IgM: 87,8%
- Sensibilidade IgG: 87,8%

Apresentação: Caixa com 25 unidades

Quantidade: 3.000

Marca: Eco Diagnóstica

Registro: M.S. 80954880135

Preço Unitário: R\$ 43,00 (Quarenta e três reais)

Valor total da proposta: R\$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais)

Validade da proposta: 10 dias (dez dias)

Frete: Cif

Faturamento mínimo: R\$1.000,00

Prazo de entrega: até 04 dias

Condição de pagamento: a combinar

Percília de Assis

Departamento de Licitação

Email: licitacao@neohosp.com.br

Telefone: (32) 3449-2250 Ramal: 207

Rua Afonso Pena Junior, 251 - 2º Andar Sala 10 e 11 - Bairro: Cidade Nova

Belo Horizonte - MG - CEP: 31.170-110

Tel.: (31) 3318-1014 - E-mail: contato@neohosp.com.br / licitacao@neohosp.com.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	3.000	Un.	LANG SARS-CoV-2 Antibody Test (ANVISA 80285220020) LEPU MEDICAL TECHNOLOGY	R\$ 49,89	R\$ 149.670,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 149.670,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Nome do vendedor: Claudia H.M. Lang

Tel. de contato: 21-3217-2233

E-mail: licitacao@lang.com.br

33.175.084/0001-53

LANG REPOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Av. das Américas, 3200-91, 01-Lojas 118 e 119

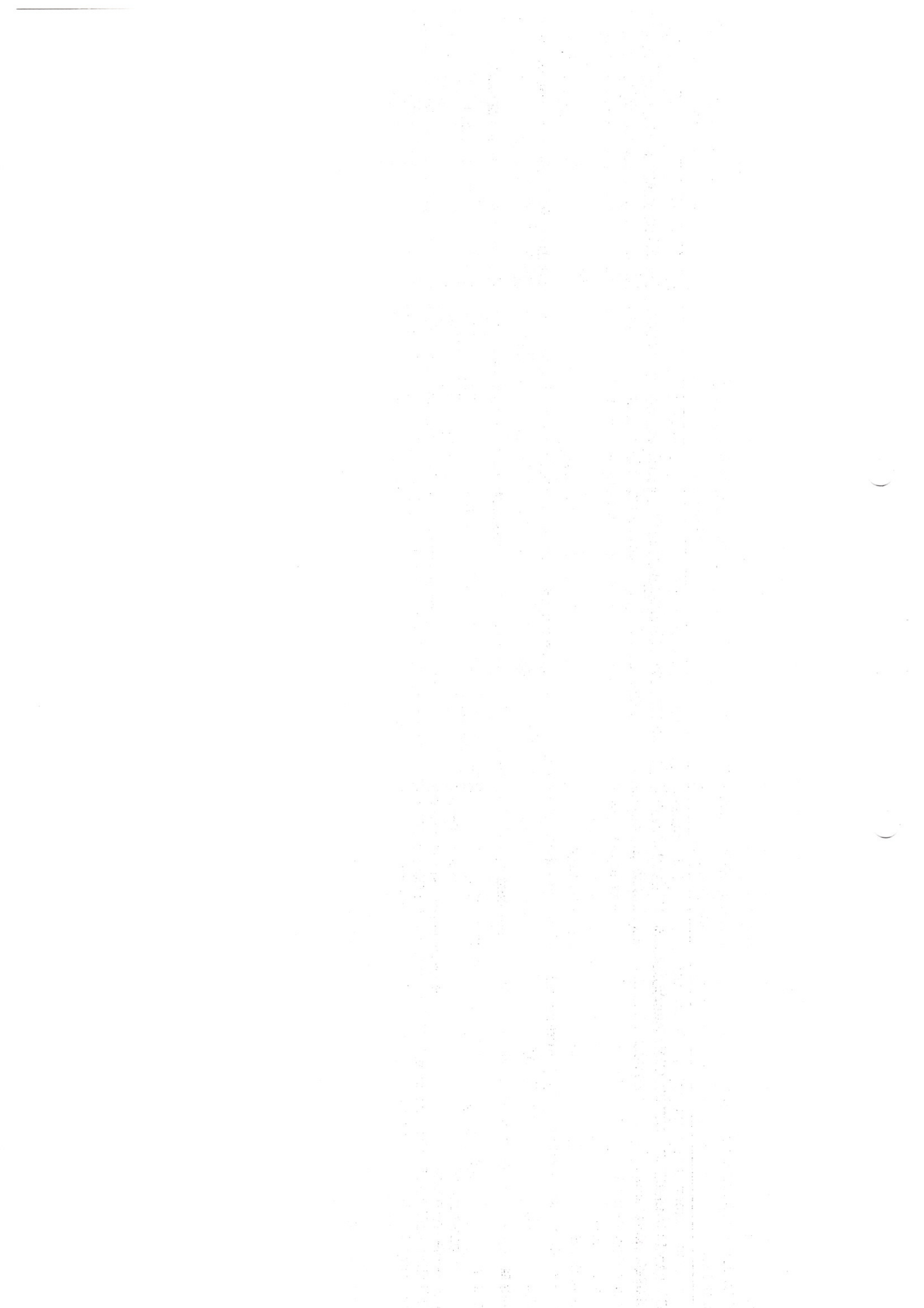
Barrada Tijuca - CEP: 22.640-102

RIO DE JANEIRO - RJ

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br






MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR

A
Prefeitura Municipal de Guarapari
Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Compras
CNPJ – 27.165.190/0001-53

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Multilaser Industrial S.A.
Endereço: Rua Josefa Gomes de Souza 382 - Bairro dos Pires
Município: Extrema Estado: MG CEP: 37.640-000
CNPJ Nº: 59.717.553/0006-17
Inscrição Estadual: 251.347.417.00-45 **Inscrição Municipal:** 009538
Banco: Banco do Brasil – AG: 1912-7/ C/C: 101667-9
E-mail: rep.srzucatelli@repmultilaser.com.br | saude.multilaser@uol.com.br
T FONE: (11) 3076-3652 (11) 9502-3352 (11) 99893-7104

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo solicitados:

OBJETO	UNID	Qtda Mínima (unitária)	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITARIO	Valor da caixa	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)
Teste Covid-19 (15 min) CARACTERÍSTICAS: • Resultado em 15 minutos • Checagem IgM e IgG • Display de resultado de fácil análise • 98% Sensibilidade • 91,11% especificidade • 95,8% Consistência ANVISA - <u>1569515208</u> Laudo Analítico FIOCRUZ <u>1847.1P.0/2020</u>	UN.	3.000	Caixa com 25 unidades	Multilaser		HC405	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00	R\$ 159.000,00	20 a 30 Dias
VALOR TOTAL									R\$ 159.000,00	

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta Comercial: 10 (dez) dias, contados da data do envio;
Prazo de entrega: Conforme mencionado na tabela acima;
Condições de Pagamento: 28 DDL

São Paulo, 23 de Julho de 2020

Sidnei Reis Zucatelli Junior
RG nº. 33.554.705-9

59.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Josefa Gomes de Souza, 382
Bairro dos Pires - CEP 37640-000
EXTREMA - MG

MULTILASER
SUA VIDA MULTIMELHOR
www.multilaser.com.br

Matriz
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - São Paulo-SP - CEP 01452-001
Fábrica
R. Josefa Gomes de Souza, 382 - Extrema-MG - CEP 37640-000

Vitória - ES, 24 de julho de 2020.

PROPOSTA DE VENDA

A Prefeitura Municipal de Guarapari
Setor de Compras.

Segue proposta de venda para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2): Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	UN	3.000	BIOTECH COM ANVISA Nº 80258020106	55,00	165.000,00

Observação:

Rua Lino do Amaral Cardinal, 071, Residencial Julia de Oliveira Cardinal
CEP: 79.907-424 - Ponta Porã - MS
CNPJ: 31.671.705/0001 - 64



Proposta válida por 7 dias a partir do momento do envio.
Prazo de Entrega 5 dias uteis após emissão da Nota Fiscal

Atenciosamente,

Marcos Lima

027 – 99789 - 3467

Representante

João Riccardo Oliveira Bonfim

GAIMED-CD

31.671.705/0001-64
GAL MED CENTRO DE DISTRIBUICAO
GRAFICO E MEDICO EIRELI

Rua Lino do Amaral Cardinal, nº 71
Residencial Julia de Oliveira - Cardinal
Ponta Porã MS - CEP: 79.907-424

Rua Lino do Amaral Cardinal, 071, Residencial Julia de Oliveira Cardinal
CEP: 79.907-424 - Ponta Porã - MS
CNPJ: 31.671.705/0001 - 64



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR, SENSIBILIDADE PARA IgG ACIMA DE 96% E SENSIBILIDADE PARA IgM ACIMA DE 96%. ESPECIFICIDADE PARA IgG ACIMA DE 96% E ESPECIFICIDADE PARA IgM ACIMA DE 96% VENCIMENTO DO REGISTRO COM VALIDADE SUPERIOR À 1 (um) ANO. EMBALAGEM DEVE CONTER LOTE E VALIDADE. REGISTRO ANVISA: 802074500020	3 000	UN	GENRUI BIOTECH	R\$ 56,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 168.000,00

Data de Emissão: 23/07/2020
Validade da Cotação: 90 dias
Responsável pela cotação: Héliida
Email: licitacao@midy.com.br
Forma de Pagamento: conforme cronograma da SEMFA
Prazo de Entrega: 10 dias

Belo Horizonte, 23 de julho de 2020.

Carimbo com CNPJ e assinatura.

03.094.766/0001-70

Insc. Est. 062.028.380-0096

MIDY COMÉRCIO LTDA - EPP

Av. Professor Mário Werneck, 2380

Bairro: Bunitas - Belo Horizonte/MG

BELO HORIZONTE - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores
Rua Alencar Moraes de Resende, 160
Jardim Boa Vista - Guarapari/ES -
Fone: (27) 3361.8241/3361.8218/3361.8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br

Midy Comércio Ltda
Av. Professor Mário Werneck, 2380
Bairro: Bunitas - Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3427-6519 - 3504-2200



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ	05.993.698/0001-07	Autorização	8.02.074-5
Produto	Novo kit de teste de anticorpos IgM / IgG para coronavírus (2019-nCoV) (ouro coloidal)		

Apresentação/Modelo

52104078: 1 x 1 cartão de teste; 1 x 2,5 mL de diluente de amostra.

52112075: 5 x 1 cartão de teste; 1 x 2,5 mL de diluente de amostra.

52025081: 10 x 1 cartão de teste; 1 x 2,5 mL de diluente de amostra.

52026069: 25 x 1 cartão de teste; 1 x 2,5 mL de diluente de amostra.

52027072: 50 x cartão de teste; 1 x 2,5 mL de diluente de amostra.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Anexo IIIB - RO_80207450020.pdf	2359070/20-7 - 20/07/2020 - 03:27
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Anexo IIB - IU_80207450020.pdf	2359070/20-7 - 20/07/2020 - 03:27

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80207450020
Processo	25351.264267/2020-26
Fabricante Legal	• FABRICANTE: GENRUI BIOTECH INC. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	27/04/2030

Voltar



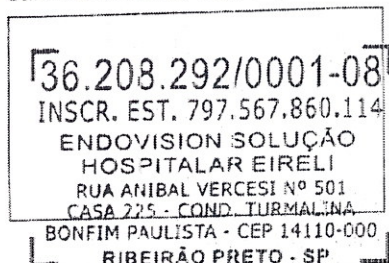
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p>TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.</p>	3.000	Un.	TESTE PARA COVID-19 IGG/IGM QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO ANVISA 8025802 0106	57,00	171.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 171.000,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Bruno Arrigoni Pazini
Tel. de contato: 27 99840-7172
E-mail: bruno.arrigoni@gmail.com

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



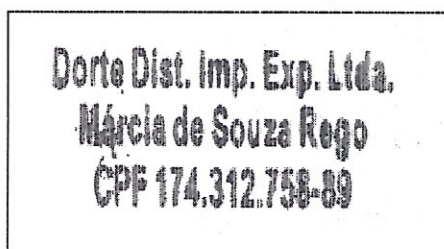
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	3.000	Un.	LEPU	57,00	171.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 171.000,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.
- DORTE DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPOSTADORA LTDA
- CNPJ. 08.449.435/0001-20

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Elaine Cristina Soiza
Tel. de contato: 011 – 97579-0938
E-mail: esouza@officer.com.br



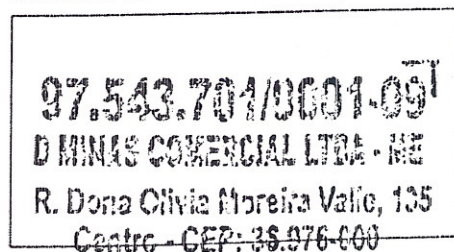
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	3.000	Un.	CEPALAD	R\$ 59,90	R\$ 179.700,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 179.700,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



ALTO JEQUITIBÁ - MG

Nome do vendedor: DMINAS COMERCIAL LTDA
Tel. de contato: 33 9 9909 1219
E-mail: dminascomercial2@gmail.com

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



PROMOFARMA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

PROMOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 31.585.956/0001-10
RUA BAHIA, 1348 - SALTO - BLUMENAU/SC

Ribeirão Preto, 22 de julho de 2020

Prefeitura Municipal de Guarapari - ES

Proposta de Orçamento - Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Em atendimento à solicitação ao pedido de orçamento, envio a Proposta de Orçamento KIT TESTE COVID 19.

Marca	Descrição do Produto	Apresentação	Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor unit.
Nutriex	Teste Rápido para detecção do vírus COVID 19 - Teste Rápido para detecção para o vírus COVID 19 para detecção rápida e qualitativa de anticorpos IGG e IGM da síndrome respiratória aguda grave por coronavirus 2 (SARS – CoV 2) por meio de imunocromatografia, com possibilidade de leitura dos resultados em no máximo 15 minutos. 035000141	Kit de teste unitário	Hangzhou Singclean Medical Products CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	Teste Rápido Covid-19 - 15 minutos Nutriex	3000 unidades	R\$ 63,00

Total: R\$ 189.000,00

Os valores incluem o frete.

Dados da Empresa para Contato

Promofarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 31.585.556/0001-10

Rua Bahia, 1348, Salto, Blumenau SC

Representante: Vagner Valentim

Contato Representante: (16)99164-5204

E-mail: vagnervalentim09@gmail.com


Dúvidas fico à disposição



Vagner Valentim Lopes de Oliveira

Representante Comercial

31.585.556/0001-10
PROMOFARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA BAHIA, 1348
SALTO - CEP 89031-002
BLUMENAU - SC
FONE 47 3237.1229

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O Teste Rápido Covid-19 15 minutos Nutriex COVID-19 IgG/IgM Test kit (Colloidal Gold Method) é um imunoenensaio Cromatográfico de fase sólida para a detecção rápida, qualitativa e diferencial de anticorpos IgG e IgM para COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano. Este teste fornece apenas um resultado preliminar. Portanto, qualquer amostra reativa com o COVID-19 IgG/IgM Test kit deve ser confirmado com método(s) de teste alternativo(s) e achados clínicos.

2. PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO

O sistema consiste em uma membrana na qual foram imobilizados anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos na região teste IgG e na região teste IgM, respectivamente. Na execução do ensaio, a amostra é colocada para reagir com o conjugado, que contém partículas de ouro coloidal ligadas aos antígenos recombinantes do COVID-19. O conjugado se complexa com os anticorpos anti-COVID-19 presentes na amostra. Após adição do tampão, o complexo anticorpo-conjugado migra cromatograficamente através da membrana e encontra a região teste, na qual os anticorpos anti-IgG e anti-IgM humanos estão imobilizados formando uma linha colorida. A presença desta linha indica um resultado positivo e a sua ausência indica um resultado negativo, desde que a linha controle, usada como controle do procedimento, apareça no ensaio.

3. APRESENTAÇÃO

Cada caixa contém:

20 Dispositivos de teste embalados unitariamente.


20 Pipetas plásticas

20 Lancetas

20 Compressas de álcool

5 Frascos contendo 2 mL de solução tampão/diluyente (cada frasco é suficiente para realizar quatro testes)

1 Folheto de Instrução de Uso

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

Os padrões de controle não são fornecidos com este kit; contudo, recomenda-se que os controles positivos e negativos sejam testados como uma boa prática laboratorial para confirmar se o procedimento do teste obteve desempenho adequado.


7. ARMAZENAGEM E ESTABILIDADE

O kit pode ser armazenado à temperatura ambiente ou refrigerado (4-30°C). O dispositivo de teste é estável até a data de validade impressa. O dispositivo de teste deve permanecer no blister metálico até a sua utilização. **NÃO CONGELE.** Não utilize após a data de validade.

8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

1. Apenas para uso profissional de diagnóstico In Vitro. Não utilizar após a data de validade.
2. Este folheto informativo deve ser lido por completo antes de realizar o teste. O não seguimento das informações pode trazer resultados de teste imprecisos.
3. Não o utilize se o blister metálico estiver danificado ou partido.
4. O teste é apenas para uso único. Não reutilizar em nenhuma circunstância.
5. Manusear todas as amostras como se contivessem agentes infecciosos. Observe as precauções estabelecidas contra riscos microbiológicos durante os testes e siga os procedimentos padrão para a eliminação adequada das amostras.
6. Use roupas de proteção como jaleco, luvas descartáveis e proteção para os olhos quando as amostras forem testadas.
7. A umidade e a temperatura podem afetar negativamente os resultados.
8. Não realize o teste em uma sala com fluxo de ar forte, ou seja, ventilador elétrico ou ar condicionado forte.
9. Após a abertura blister metálico, o produto deve ser imediatamente utilizado.



	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	
	TESTE RÁPIDO COVID-19 15 MINUTOS NUTRIEX COVID-19 IgG/IgM TEST KIT (COLLOIDAL GOLD METHOD)	
	Nutriex Importação e Exportação de Produtos Nutricionais e Farmoquímicos Ltda.	Revisão nº.: 00

9. ORIGEM

Fabricado por: Hangzhou Singclean Medical Products Co., Ltd. No. 125 (E),_10th Street,
Hangzhou Economic and Technological Development Zone, Zhejiang, China

Importado com exclusividade por: Nutriex Importação e Exportação de Produtos
Nutricionais e Farmoquímicos Ltda. Rua 5 C/ Rua 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra Área
Especial 01, Lote C, Galpão 2, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia, Goiás, Brasil.

SAC: (62) 3954-9616 | sac@nutriex.com.br

REGISTRO ANVISA: 80451960214




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.415/2020 – SEMSA

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	3.000	Un.	LEPU	68,00	204.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 204.000,00				

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

 13.861.725/0001-00 SEMAMED Prod. Hospitares Rua João Gonçalves da Silva nº 11 - Jardim Tropical - Serra/ES Contato: ANDERSON GARUZZI Tel. 27 3051-4155
--

Nome do vendedor:
Tel. De contato:
E-mail:

Validade da Proposta: 10 dias
Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 20% até 15 dias 1º parcela + entrega semanal 20%

SERRA, 23 DE JULHO DE 2020



PROPOSTA COMERCIAL
À secretaria municipal de administração

PRODUTO	MARCA	UND. MEDIDA	Quant. Vendida	Valor unitário	Valor Total Max. Pago
TESTE RAPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)	ABBOTT	UNIDADE	3.000	R\$ 89,00	R\$ 267.000,00
DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS					R\$ 267.000,00

Prazo de entrega: 04 dias
 Validade da proposta: 90 dias
 Vendedor: Romero Martins
 Condição de pagamento: a definir

DADOS BANCARIOS BRAMED
BANCO SICOOB - COD 756
AG: 3010 C/C: 35.297-7
BRAMED COM. PROD. HOSP E FARM LTDA - 28.345.933/0001-30

Cariacica, 07 de julho de 2020.

LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA

28.345.933/0001-30
BRAMED COMÉRCIO DE PROD.
HOSPITALAR E FARMACÊUTICO
LTDA - EPP
RUA: MÁRIO PASSOS COSTA, 378 - CAMPO GRANDE
 CARIACICA - ES - CEP: 29.146-040



Relatório de Cotação: Proc. 13415/20 - Teste COVID19

Pesquisa realizada entre 27/07/2020 15:03:47 e 27/07/2020 15:09:20

Relatório gerado no dia 27/07/2020 15:11:13 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Teste rápido COVID19	12	3.000 Unidades	40,70	R\$ 122.100,00
			Valor Global:	R\$ 122.100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Teste rápido COVID19	R\$ 40,70
------------------------------	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	Teste rápido COVID19	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais		R\$ 33,80
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - MACAÉ RJ		Data: 06/07/2020 10:00
Objeto: Aquisição de reagentes do tipo TESTE RÁPIDO para COVID 19 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRÁFIA		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:992020 / UASG:927152
		Lote/Item: /2
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 06/07/2020 12:21
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2.500
		Unidade: Teste
		UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.116.278/0001-42 * VENCEDOR *	CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIR	R\$ 32,40
18.252.904/0001-70	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E	R\$ 32,80
26.580.885/0001-39	PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 35,00
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO	R\$ 35,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais **R\$ 42,45**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Data: 25/06/2020 09:00

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, com entregas parceladas pelo período de 6 meses.

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

CatMat: 467047 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTÍGENO CORONAVÍRUS COVID-19 APRESENTAÇÃO* TESTE MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232020 / UASG:987231

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/07/2020 08:54

Homologação: 09/07/2020 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 700

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.248.312/0001-44 * VENCEDOR *	CEPALAB LABORATORIOS LTDA	R\$ 39,90
32.787.727/0001-57	ENDOSCOPICMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RS 45,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 47,67

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENECIA

Data: 23/06/2020 08:30

Objeto: Aquisição de EPI s e materiais e produtos farmacêut: cos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22020 / UASG:927975

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.000

Unidade: Unidade

UF: ES

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

CatMat: 467048 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.255.403/0001-60 * VENCEDOR *	IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA	RS 43,00
12.417.179/0001-66	DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 50,00
31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 38,88

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas

Data: 15/06/2020 09:00

Objeto: Aquisição de Kits de teste rápido Coronavírus (COVID-19), com entrega total..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:372020 / UASG:153028

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/06/2020 15:34

Homologação: 18/06/2020 11:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGG E IGM, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* IMUNOCROMATOGRAFIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



19.400.787/0001-07	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	R\$ 37,32
* VENCEDOR *		
14.633.154/0002-06	ECO DIAGNOSTICA LTDA - EPP	R\$ 39,33
18.252.904/0001-70	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E	R\$ 40,00

Quadro Comparativo
Processo nº 13415/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	DFL	Cepalab	Hospidrogas	Neo Hospitalar	Lang	Banco de Preços	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	3000	Un.	<p>TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)</p> <p>Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.</p>	R\$ 29,90	R\$ 39,80	R\$ 39,99	R\$ 43,00	R\$ 49,89	R\$ 40,70	R\$ 29,90	R\$ 89.700,00
1.01.38.0938.3											
VALOR TOTAL DA PROPOSTA											
R\$ 89.700,00											

Obs.: A comprovação de pesquisa junto a entes públicos/ sites oficiais segue a(s) folha(s) 34/35.

Dispensa por justificativa

Vanessa Trez Oliveira

Mãe. 20060-4

Assessoria Jurídica Municipal





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

CNPJ: 11.770.182/0001-04

202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Processo: 13415 / 2020

Número da RC 214 / 2020 10200214	Unidade Administrativa Requirante 202.035.001.000.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data da Requisição 28/07/2020
---	--	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.38.0938-3 TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.	UN	3.000,000	29,9000	89.700,00

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	89.700,00
--------------------------------	----------------------------------	-----------

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 626 Bairro PRAIA DO MORRO	Número 626 CEP 29216-600
--	---

Dotação	Elemento da Despesa
----------------	----------------------------

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL
--

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material
Aquisição de TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)

Secretário
_____/_____/2020

Ordenador de Despesa
_____/_____/2020

38

PUB. Nº 001/2020
Em: 20 AGO. 2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A no valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil setecentos reais), aquisição de teste rápido para detecção de COVID 19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13415/2020.

Guarapari – ES, 26 de agosto de 2020.

**Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

39

NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Reserva				
Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS	Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 974	Folha 1	
Documento	Data 18/08/2020	Requisição 10200214	Processo 13415/2020	

Dotação	
Classificação Funcional 10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de S	Nro Reduzido 410
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR	Vínculo Detalhado 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Jereço	Cidade
	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
1.202.000,00	1.168.089,06	32.000,00	1.910,94

Histórico				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200214	32.000,00	32.000,00
Total			32.000,00	32.000,00

Por Extenso	
Trinta e Dois Mil Reais	



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

PARECER

PROCESSO Nº: 2020/07/13415

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19, conforme solicitação da SEMSA.

Integram os autos: solicitação (fls. 02/03), termo de referência (fls. 04/08), dotação orçamentária (fl. 09), orçamentos (fls. 10/36), requisição de compras (fl. 37), minuta (fl. 38), reserva de saldo (fl. 39).

É o relatório.

II - ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

I) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

“Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Desta forma, tratando-se de aquisição de item de extrema importância para o enfrentamento da doença e diante de autorização legal, entendo pela possibilidade de contratação direta.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”
(Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos orçamentos distintos.

A razão de escolha da empresa baseia-se no fato de ter apresentado o menor preço pesquisado para o item.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.

Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal da pretensa contratada, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.


III - CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade da pretensa contratada, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 20 de agosto de 2020.


ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.112.665/0001-46
Certidão nº: 20740132/2020
Expedição: 24/08/2020, às 10:32:23
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.112.665/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000340262

Identificação do Requerente: CNPJ N° 33.112.665/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/08/2020**, válida até **22/11/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/08/2020.

Autenticação eletrônica: **001E.B031.0780.9453**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.112.665/0001-46
Razão Social: DFL INDUSTRIA E COMERCIO SA
Endereço: EST DO GUERENGUE 2059 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22713-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2020 a 17/09/2020

Certificação Número: 2020081901143219498528

Informação obtida em 24/08/2020 10:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ: 33.112.665/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:41 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **4030.64F6.D5B5.C930**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL	Rubrica
----	---------




Protocolo	
-----------	--


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Protocolo

ao gabinete do prefeito,
para autorização de
aquisição por dispensa
de licitação.
Em, 24/08/2020


MURILO TARDIN ALVES
Secretário Adjunto
Matricula 24-207-0
SEMSA

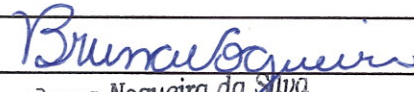
A Peimad
peque Anexo de Dispensa
para justificativa,
assinada.
Em, 26/08/2020


Thátiana Buback Nunes
Matr 25881-4


A pro. secretária,
nesta data jun-
to aos autos,
Curso de Dispensa
por justificativa, publica-
do no DOMLES
lar ps. 48.
Em 28/08/20.
Wlária Travesani Marchezi

WLÁDIA TRAVESANI MARCHEZI
Téc. Administrativo Contábil
MATRÍCULA: 13225-1

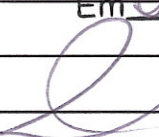
J. Dicom
Para devidos lança-
mentos.
Em 28/08/20


Bruna Nogueira da Silva
Secretária Adjunta de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Mat. 260797-3


LA Sampa Cont
Segue para empenho
28/8/20


Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matricula 93023133-01

A SEMAD faz com
Segue Empenho para
Autorização de Fornecimento
Em 01/09/20

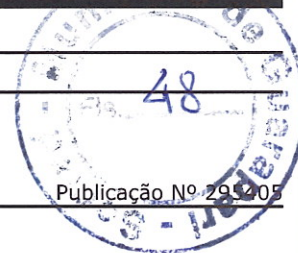

Davi Heringer Nascimento
Técnico Administrativo e Contábil
Matr. 13650

LA Sampa
Segue com V.F.
01/9/20


Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matricula 93023133-01

Guarapari

PREFEITURA



AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 295305

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA no valor total de R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais), ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a aquisição de descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13.634/2020.

Guarapari - ES, 27 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 295391

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de álcool gel 70º, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 14.215/2020.

Guarapari - ES, 26 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 295390

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A no valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), para aquisição de teste rápido para detecção de COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13.415/2020.

Guarapari - ES, 26 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 52/2020

Data da Integração 28/08/2020

Fornecedor DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 EST DO GUERENGUE
 JACARÉPAGUA
 22713-001 (31) 98608-5263

RIO DE JANEIRO RJ CNPJ/CPF 33.112.665/0001-46
 2059 Inscr. Est.

Dotação 410	Vínculo 1.211.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria 202	Ord.Despesa 035	Projeto/Atividade 2084	RC 214/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/36	Reserva 974/2020	Valor Inicial da Reserva 32.000,00	Valor Complemento (+) 0,00			
Func. Prog. 103010058		Valor Anulação (-) 0,00	Saldo Reserva 32.000,00			
	Empenho /	Valor Empenho 32.000,00	Valor Anulado 0,00	Emb. UN	Quantidade 3.000,000	VI. Unitário 29,9000
Material						Total 89.700,00
1 01 38 0938 3						

Especificação

TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2)
 Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial.

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura

u9



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende

CEP: 29217-900

50

CNPJ: 11.770.182/0001-04

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	876-000	1
Data Emissão 31/08/2020	Vencimento	Processo 13415/2020	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS	Requisição 10200214	Reserva 974
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		410	10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal c
Sub - Elemento de Despesa 36 - MATERIAL HOSPITALAR		Crédito	1 - ORCAMENTARIO
Vínculo 211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:			

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 101867 - DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A	CNPJ / CPF 33.112.665/0001-46	Código para DIRF	
Endereço EST DO GUERENGUE, 2059	Cidade RIO DE JANEIRO		
Telefone 1) 98608-5263			

Valores	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Total de Créditos 1.242.000,00	73.910,94	32.000,00	41.910,94

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	0	1	Aquisição de teste rápido	32.000,00	32.000,00
				Total	32.000,00

Por Extenso
Trinta e Dois Mil Reais

Local de Entrega

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Departamento de Compras

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
213/2020**

Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 52/2020 UG FMSG

Números RC's 214 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

89.700,00 OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS REAIS

Fornecedor 008800 DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Nome Fantasia NOVA DFL INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
Endereço EST DO GUERENGUE 2059
Bairro JACARÉPAGUA
Cidade RIO DE JANEIRO **Estado** RJ **Cep** 22713-001
CNPJ/CPF 33.112.665/0001-46 **Telefone** (31) 98608-5263 **Fax** (21) 3528-6824
Banco **Agência/Conta**
Email alcidespiresgomes@yahoo.com.br

Condição Pagto**Prazo Entrega** Até 10 dias**Local Entrega** RUA JOSIAS CERUTTI 626**Bairro Entrega** PRAIA DO MORRO**Cep Entrega** 29216-600**Unidade a Retirar****Fonte de Recursos/Convênio** .**Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00013415/2020	202.035.001.000.000	00876/2020	410 202.035.103010058 .2084 / 33903000/36 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL HOSPITALAR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	3.000,000	testes DFL	29,9000	89.700,00	

TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (SARS-COV-2) Teste rápido qualitativo para detecção de Coronavírus (COVID-19 SARS-COV-2). Teste preliminar para triagem ou com pacientes assintomáticos; Resultado entre 10 e 20 minutos; O teste deve detectar anticorpos anti COVID-19 em sangue total, soro ou plasma humano, pela metodologia de imunocromatografia, sendo diferencial o resultado do teste para IgM e IgG. Deve indicar resposta imune específica para IgM e IgG. Acompanhar o material necessário para a realização do teste. Conter registro na ANVISA atualizado. O fornecedor deve encaminhar o registro do produto na ANVISA junto com a proposta comercial. - 1 01 38 0938 3

Total 89.700,00**Nota :**

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**Atenção Fornecedores:**

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
CNPJ: 11.770.182/0001-04
Fone/Fax: (27)3361-8200
Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br
Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
213/2020**

52

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 52/2020 UG FMSG**Números RC's** 214 / 2020**Valor Total (R\$)** **Valor total por extenso**

89.700,00 OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS REAIS

Autorizo o Fornecimento,
Guarapari/ES, 01 de setembro de 2020

Autorização da Compra

